

LEI MUNICIPAL Nº 657/2005, DE 10 DE JUNHO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSOR, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA ALFABETIZA RIO GRANDE.

ENIO ANTONIO CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Santa Tereza em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar PROFESSOR, para desempenhar atividades específicas da Profissão, para atender ao Programa Alfabetiza Rio Grande, conforme Convênio firmado com o Estado, pelo período de até 06 (seis) meses.

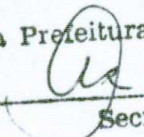
Art. 2º O contratado perceberá o valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) bruto.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 10 dias do mês de junho de 2005.


ENIO ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 10/06/2005


Secretário Geral

REG. NO LIVRO DE Leis
nº 657 À fl. 270
Em 10/06/2005

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo